PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ

# LEI Nº 17.544, DE 05 DE JULHO DE 2012.

17544 2012

04 08 12 05 07 12

***Prorroga o prazo de vigência das contratações temporárias celebradas com base na Lei 17.471, de 23 de setembro de 2011, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Marabá.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2012 o prazo de vigência das contratações temporárias celebradas com base na Lei 17.471, de 23 de setembro de 2011, no âmbito, da Secretaria Municipal de Urbanos de Marabá.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará em 05 de julho de 2012.

***MAURINO MAGALHÃES DE LIMA***
**Prefeito Municipal**